



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 234/2025

Data: 24/07/25

Hora: 14h08min

Visto: Eliane

REQUERIMENTO

EMENTA: Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação de benefício ao cidadão que denunciar, com provas, atos de pichação ou descarte irregular de lixo, que resultem na identificação e responsabilização do infrator.

ANA PAULA FERREIRA, vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de instituir programa de incentivo à cidadania ambiental, prevendo benefício ao denunciante que contribuir com a identificação de autores de pichação ou descarte irregular de lixo em vias públicas ou em terrenos baldios, desde que, com base na denúncia, o infrator seja devidamente identificado e responsabilizado.

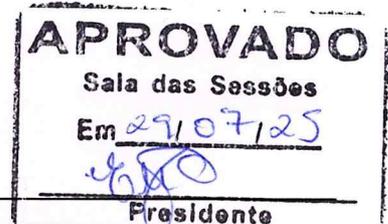
O benefício poderá assumir diversas formas, a critério da Administração, como:

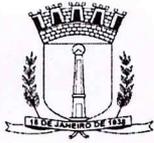
- Recebimento de percentual do valor da multa efetivamente arrecadada com a autuação do infrator;
- Concessão de desconto em tributos municipais (como IPTU ou taxas de serviço);
- Recompensa financeira fixa previamente estabelecida por regulamento.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa fortalecer a cultura de responsabilidade coletiva sobre o espaço urbano, fomentando o envolvimento direto do cidadão na fiscalização de atos lesivos à ordem, à estética urbana e ao meio ambiente da cidade.

A pichação e o descarte irregular de resíduos sólidos em locais públicos ou privados são práticas nocivas, que degradam a paisagem, causam danos ao patrimônio e geram despesas a Administração Municipal. Apesar da existência de sanções legais previstas para esses atos, a dificuldade em identificar os infratores muitas vezes compromete a eficácia das penalidades.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido, propõe-se um mecanismo de recompensa à colaboração do cidadão, como forma de reconhecimento e estímulo à denúncia responsável, desde que acompanhada de provas materiais idôneas (fotografias, vídeos, imagens de câmeras de monitoramento, etc.).

A medida não apenas melhora a eficiência da fiscalização, como também reforça o vínculo entre a população e o poder público na construção de uma cidade mais limpa, segura e respeitosa com o bem comum.

Por envolver eventual concessão de vantagens pecuniária ou compensação fiscal, a matéria é de iniciativa do Poder Executivo, razão pela qual apresenta-se a sugestão por meio deste requerimento, respeitando os princípios de legalidade, oportunidade e conveniência administrativa.

Cornélio Procópio, 24 de julho de 2025.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25

EMERSON CARDOSO CELESTINO
Vereador - PV